



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 183 /2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS ALTOS/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Campos Altos/MG para o exercício de 2006, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$14.480.400,00 (Quatorze milhões, Quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos reais).

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei 4.320, com o seguinte desdobramento:

Receita Corrente	R\$ 14.370.900,00
Receita Tributária	R\$742.000,00
Receita de Contribuições	R\$675.000,00
Receita Patrimonial	R\$246.200,00
Receita de Serviços	R\$127.000,00
Transferências Correntes	R\$12.405.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$175.700,00
Receitas de Capital	R\$1.485.000,00
Alienação de Bens	R\$ 85.000,00
Transferências de Capital	R\$1.400.000,00
Receitas Retificadoras	(R\$1.375.500,00)
Transferências Correntes - Retificadoras	(R\$ -1.375.500,00)
Total	R\$14.480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesas, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativo	R\$630.000,00
04 – Administração	R\$1.743.402,00
06 – Segurança Pública	R\$138.000,00
08 – Assistência Social	R\$465.040,00
09 – Previdência Social	R\$524.000,00
10 – Saúde	R\$3.618.200,00
12 – Educação	R\$4.431.425,00
13 – Cultura	R\$148.500,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$ 62.000,00
15 – Urbanismo	R\$1.478.500,00
16 – Habitação	R\$71.000,00
17 – Saneamento	R\$115.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$34.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	R\$ 2.000,00
20 – Agricultura	R\$125.000,00
22 – Indústria	R\$1.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$11.000,00
26 – Transporte	R\$341.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$107.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$281.092,40
99 – Reserva de Contingência	R\$152.740,60
TOTAL DAS DESPESAS	R\$14.480.400,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 Ação Legislativa	R\$630.000,00
121 Planejamento E Orçamento	R\$25.200,00
122 Administração Geral	R\$2.060.602,00
124 Controle Interno	R\$65.600,00
126 Tecnologia Da Informatização	R\$33.000,00
128 Formação De Recursos Humanos	R\$30.000,00
131 Comunicação Social	R\$58.000,00
181 Policiamento	R\$138.000,00
241 Assistência Ao Idoso	R\$ 42.200,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 6.000,00
243 Assistência A Criança E Ao Adolescente	R\$ 93.200,00
244 Assistência Comunitária	R\$258.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

272 Previdência Do Regime Estatutário	R\$336.000,00
274 Previdência Especial	R\$188.000,00
301 Atenção Básica	R\$1.728.300,00
302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial	R\$1.345.100,00
303 Suporte Profilático E Terapêutico	R\$140.000,00
304 Vigilância Sanitária	R\$61.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$87.000,00
306 Alimentação E Nutrição	R\$258.000,00
361 Ensino Fundamental	R\$2.936.125,00
364 Ensino Superior	R\$118.000,00
365 Educação Infantil	R\$894.200,00
366 Educação De Jovens E Adultos	R\$12.000,00
367 Educação Especial	R\$82.000,00
391 Patrimônio Histórico Artístico E Arqueológico	R\$11.000,00
392 Difusão Cultural	R\$115.500,00
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$62.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$857.000,00
452 Serviços Urbanos	R\$596.500,00
453 Transportes Coletivos Urbanos	R\$25.000,00
481 Habitação Rural	R\$5.000,00
482 Habitação Urbana	R\$30.000,00
511 Saneamento Básico Rural	R\$1.500,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$114.000,00
541 Preservação E Conservação Ambiental	R\$34.000,00
573 Difusão Conhecimento Científico Tecnológico	R\$2.000,00
601 Promoção Da Produção Vegetal	R\$28.000,00
602 Promoção da Produção Animal	R\$ 7.000,00
604 Defesa Sanitária Animal	R\$ 25.000,00
606 Extensão Rural	R\$60.000,00
661 Promoção Industrial	R\$1.000,00
691 Promoção Comercial	R\$1.000,00
695 Turismo	R\$ 10.000,00
752 Energia Elétrica	R\$ 5.000,00
782 Transportes Rodoviários	R\$341.000,00
812 Desporto De Comunitário	R\$102.000,00
813 Lazer	R\$5.000,00
843 Serviço Do Divida Interna	R\$281.092,40
999 Reserva De Contingência	R\$152.740,60
TOTAL DAS DESPESAS	R\$14.480.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$11.216.607,00
Despesas de Capital	R\$3.111.052,40
Reserva de Contingência	R\$152.740,60
TOTAL DAS DESPESAS	R\$14.480.400,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

1 - Poder Legislativo	R\$630.000,00
1.1 – Câmara Municipal	R\$630.000,00
2 - Poder Executivo	R\$13.274.659,40
2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura	R\$535.900,00
2.2 – Procuradoria Jurídica	R\$89.000,00
2.3 – Assess. Mun. Planej, e Orçamento	R\$25.200,00
2.4 – Séc. Munic. de Ad. e Rec. Humanos	R\$534.400,00
2.5 – Secretaria Municipal da Fazenda	R\$563.294,40
2.6 – Séc. Municipal da Educação	R\$4.431.425,00
2.6.1 – Fundo Municipal da Educação	R\$3.026.425,00
2.6.2 – F U N D E F	R\$1.405.000,00
2.7 – Séc. Municipal da Saúde	R\$3.618.200,00
2.7.1 – Fundo Municipal da Saúde	R\$3.618.200,00
2.8 – Sec.Mun.Assist.Previd.Social	R\$786.040,00
2.8.1 – Fundo Mun.Assistência Social	R\$621.840,00
2.8.2 –Fundo Municipal de Habitação	R\$71.000,00
2.8.3 –Fundo M.Dir.Criança Adolescente	R\$93.200,00
2.9 – Séc. Mun.de Obras e Serv.Urbanos	R\$2.177.200,00
2.10- Séc.Mun.Agric.Pec.Abast.Ind.Com.	R\$248.500,00
2.10.1 – S M A P A I C	R\$214.500,00
2.10.2 Fundo Mun. Dês. Ambiental	R\$34.000,00
2.11 – Sec. Mun. Cult. Tur. Esp. E Lazer	R\$265.500,00
2.11.1 –Dep.Cultura/Patrimônio Histórico	R\$ 148.500,00
2.11.2 – Departamento de Turismo	R\$ 10.000,00
2.11.3 – Dep. de Desporto e Lazer	R\$ 107.000,00
3- Administração Indireta	R\$423.000,00
3.1 – I.P.M.C.A	R\$423.000,00
4- Reserva de Contingência	
4.01– Reserva de Contingência	R\$152.740,60
TOTAL DAS DESPESAS	R\$14.480.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 4º - De acordo com o Art. 165, parágrafo 8º, da Constituição de República do Brasil, com o artigo 107, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operação de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor,

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Parágrafo Único - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares:

a) Que não alterem o valor da dotação orçamentária de cada categoria de programação;

b) Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e as despesas financeiras com operações de crédito contratadas e a contratar;

c) Para atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações;

d) Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

e) Para atender despesas financeiras com recursos vinculados à operações de créditos e convênios;

f) Para atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante cancelamento de dotações das respectivas funções;

g) Para atender a incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2005, e o excesso de arrecadação de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

vinculados de Fundos Especiais, FUNDEF, e Convênios quando configurar receita do exercício superior as previsões de despesas fixadas nesta Lei;

IV - Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de acordo com o inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

VI - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Campos Altos/MG, 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Geraldo Barbosa Leão Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO 2006

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o nosso Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento Programa para o ano exercício de 2006, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e ao art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Observa-se que o presente Projeto de foi elaborado de acordo com os Programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as novas exigências contidas na LC 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001, 504 de 03 de Outubro de 2.003, 447 de 13 de Setembro de 2002, 328 de 27 de Agosto de 2001, 212 de 04 de Junho de 2001, e 303 de 28 de abril de 2.005.

Achamos importante informar que o presente projeto, vem de encontro as perspectivas de realizações e metas traçadas por esta administração, que ora se apresentam na Proposta do Plano Plurianual de Ação Governamental, procurando dotar o município cada vez mais de melhores serviços colocados à disposição do cidadão camposaltense, investindo prioritariamente nas ações de Saúde e Educação, que juntos representam 55,58% do total orçamentário. Destacamos para o exercício de 2.006 a construção em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de uma nova Unidade Básica de Saúde, para abrigar o PSF III no bairro Camposaltinho, que provisoriamente se instala no prédio do Centro de Geração de Rendas, a Construção, com recursos próprios de uma nova sede para a Creche Pingo de Gente, no mesmo bairro, que há anos funciona em condições precárias no antigo Grupo Escolar Joaquim Domingos. Outros investimentos de maior destaque serão:

1- Conclusão da pavimentação asfáltica do acesso à BR-262 via Santuário de N.S. Aparecida, Pavimentação da Av. Flávio da Silva Taveira até o Cemitério local; Pavimentação das Ruas nos conjuntos da COHAB em construção Vale do Sol e Boa Esperança II e recapeamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

das vias urbanas com maior tráfego de veículos, evitando por um período superior a dez anos das constantes e dispendiosas operações tapa-buracos. As obras listadas serão realizadas em parceria com a Secretaria de Estado de Obras Públicas. Nestes locais das intervenções também serão realizados todos os investimentos em construção de meio fios, drenagem pluvial e coleta de esgotos sanitários.

2 – Construção das redes de abastecimento de água nos conjuntos habitacionais Vale do Sol e Boa Esperança II, em convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

3 – Implantação de um TELECENTRO, Projeto de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, que consiste em um Centro de Informática de acesso universal a População, local este com monitores para aulas de informática, acesso a Internet, serviços e permissão para uso de computadores para fins de lazer.

4 – Revitalização da Praça Benedito Valadares, obra em parceria com o Ministério do Turismo e das Cidades, projeto de transformação do Centro Urbano em arena multiuso ao ar livre, local permanente de lazer, realização de feiras, quermesses, eventos culturais de iniciativa popular e promovidos pela Prefeitura.

5 – Conclusão do Projeto de Transposição sobre a linha de Ferrovia e implantação das obras de construção de passarela para pedestres, viaduto para pedestres e veículos e fechamento do pátio de manobras da Estação Ferroviária.

6 – Conclusão e entrega das 88 moradias em construção através da COHAB-MG.

7 – Valorização do Servidor Público com a implantação do novo Plano de Cargos e Salários, projetos de aperfeiçoamento das funções e realização de concurso público para provimento de cargos de caráter efetivo.

8 – Continuidade e expansão das ações de Incentivo a Formação no Ensino Superior com bolsas de estudos para estagiários, transporte escolar, novos convênios para implantação de cursos pós médio e de graduação superior como de Informática, Enfermagem, Agronegócios, Administração Pública e continuidade do Magistério Superior, todos em parceria com a UNIPAC, além de oferecer a possibilidade de aperfeiçoamento in loco com Pós-Graduação através do IESDE.

9 – Aquisição de Veículos com recursos próprios e do Projeto MAQUINAS PARA O DESENVOLVIMENTO, sendo 03 microônibus c/capacidade de transporte até 30 passageiros e 01 caminhão completo para coleta do lixo urbano.

10 – Aquisição com recursos próprios de 02 motocicletas para cessão a Secretaria de Estado de Defesa Social para atuarem através da Polícia militar no patrulhamento preventivo da sede urbana.

11 – Implantação dos Departamentos Municipais de Assistência Social, Habitação e de Trânsito para expansão dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

12 – Municipalização dos Serviços de Assistência Social com a adesão do município ao SUAS, Sistema Único de Assistência Social

13 – Elaboração do Plano Diretor, que deverá estar concretizado até Outubro de 2.006.

Por fim, esperando que este projeto permita discussão democrática entre Executivo e Legislativo, nos colocamos a disposição para mais demonstrações, salientando que este trabalho, que respeita um dos princípios da nossa administração que é de valorizar os profissionais locais, foi elaborado em conjunto com todos as Secretarias sob a coordenação da Assessoria de Contabilidade e Supervisão da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno. Portanto, submeto a V. Exa. a proposta Orçamentária para o exercício de 2006, lembrando que a mesma deverá ser devolvida até o encerramento da sessão legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Campos Altos/MG, 30 de Setembro de 2005.

Geraldo Barbosa Leão Junior
Prefeito Municipal